



L E I Nº 401/85

De 19 de abril de 1985

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a cōnceder subvenção à Associação Filarmônica 12 de dezembro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Filarmônica 12 de dezembro no valor mensal de CR\$300.000 (trezentos mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

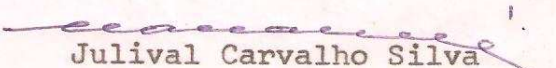
Art. 2º - Para os exercícios financeiros seguintes o Poder Executivo estabelecerá dotação orçamentária, de modo a que a subvenção tenha caráter permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 19 de abril de 1985.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Atalah Jose Haun
Diretor do Depart.de Fazenda


Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart.de Administração